



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2001/2004

## Lei Municipal nº 939/2003

### “Cria vagas para cargos públicos e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes vagas, de provimento efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 815/1997, c/c anexo II, do mesmo diploma legal, na forma a seguir exposta:

- I. 01 (um) cargo efetivo de professor de português PII
- II. 02 (dois) cargos efetivos de motorista
- III. 04 (quatro) cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento dos candidatos aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2003, homologado em 17.04. 2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de Setembro de 2004

**Alberto Caetano**  
Prefeito Municipal

**Sônia Caetano de Araújo**  
Secretária